

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 152/2024 – PROCESSO
5663/2024 – CHAMENTO PÚBLICO 118/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.890.582-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.820/0001-33 e com sede na Rua Renato Rinaldi, nº 750, bairro Vila Carrão, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pela Sra. Cecília Stringhini, portador(a) da cédula de identidade nº. 15.934.896-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.372.588-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 7727/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **29 de novembro de 2024**, que tem por objeto a **execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade casa de passagem para atendimento da população em situação de rua**, para:

- I. Atualização do Plano de Trabalho, e alteração do cronograma de desembolso, conforme memorando SMAS 2533/2025 e Resolução COMAS N.º 297/COMAS/2025.
- II. Acréscimo de valor no importe de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), devendo ser empenhado na ficha 1389 – fonte 02, passando o valor global do contrato para R\$ 587.499,98 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).





III. Alteração de dotação, no importe de R\$ 81.182,84 (oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), retirando este valor da ficha 1388 – fonte 01 e empenhando o valor de R\$ 43.682,84 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) na ficha 1389 – fonte 2 – aplicação 5000215, e o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) na ficha 1389 – fonte 2 – aplicação 5000314.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Quadro de valores referentes ao acréscimo

SECRETARIA	Dotação	Aplicação	Valor
Assistência Social	1389 – Fonte 02	5000215	R\$ 117.500,00

Quadro de valores referentes a troca de dotação

SECRETARIA	Dotação	Fonte	Valor de Estorno
Assistência Social	1388	01	R\$ 81.182,84
SECRETARIA	Dotação	Aplicação	Valor de Empenho
Assistência Social	1389 – Fonte 02	5000215	R\$ 43.682,84
Assistência Social	1389 – Fonte 02	5000314	R\$ 37.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no art. 55 cc art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ubatuba, 17 JUL. 2025



SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social

CECÍLIA STRINGHINI

Assinado de forma digital por
CECÍLIA STRINGHINI
Dados: 2025.07.17 10:43:19 -03'00'

OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Representante Legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R. Q. 40. Sal. 631-8

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

R. Q. 40. Sal. 631-8

